

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 092/1.996

DENOMINA NOME DE PRAÇA.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

***FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:***

Art. 1º - Fica denominada de Praça da Bíblia a Praça existente no Distrito de Cachoeirinha de Itaúnas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 16 de dezembro de 1.996.*



JOSÉ LAUER
Prefeito Municipal